



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 165/2026

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de **R\$ 1.286.625,04 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

L E I:-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), com base em superávit financeiro no valor **R\$ 1.286.625,04 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, como segue:-

09 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0008.0243.0009.6005 - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
Fonte de Recursos: 10125 - Construção de Creches - Res. Rosa Cazarin e Conj. Hab. Solo Sagrado - Del. 60/2023/CEDCA-PR	
44905100 - Obras e instalações	1.286.625,04
TOTAL	1.286.625,04

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o **superávit** financeiro verificado em 31/12/2025, **Fonte 10125**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de fevereiro de 2026.

**RODOLFO MOTA**
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
06/02/2026 17:30:19

Assinatura digital avançada.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal



LEI 165/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

